

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME

PROCESSO Nº P170449/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40, com sede na Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 1802, em Fortaleza/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no RG sob o nº 90002133623 e CPF nº 264.787.223-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DA 20ª, 21ª, 25ª, 26ª E 30ª medição do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 17.975,73 (dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), que tem por finalidade a "conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, Tipo I, Padrão FNDE, no Complexo Nova Caiçara nº 02, em Sobral/CE", conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 10 de Março de 2022.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Assinado de forma digital por FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2022.03.10 13:01:39 -03'00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES:2647872368
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES:26478722368
Dados: 2022.03.10 12:01:46 -03'00'

ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: 85404080310

2. _____
CPF: 038.860.483-22



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

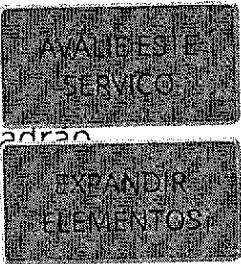
▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	21/03/2022 19:35:05
	BRT
Versão do software	2.8.1
	APOSTILAMENTO AO
	CONTRATO N°
Nome do arquivo	002-2019 - SME.ass
	(1).pdf
	921fc872387f58b7f7
	85cecd3a575fef3ea6
Resumo SHA256 do arquivo	2ebd4c8eb12e1419b3
	5deb9f5606

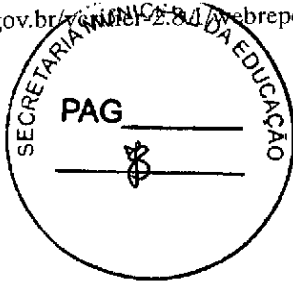
▼ Assinatura por CN=ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES:***787223**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07267479000176, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conform
	com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovado
Resumo criptográfico	Correto



Modo escuro ☐



Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
▶ Caminho de certificação	
▶ Atributos	



Modo escuro ☐



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Marta do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Durra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Vinícius de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Execução da Reforma da Escola de Ensino Infantil - Raimundo Pimentel Gomes - CAIC", conforme justificativa anexada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: O presente aditivo importa no decréscimo de R\$ 37.228,97 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente a 2,85% do valor do contrato, dentro do máximo permitido por Lei. O valor da obra, após a presente supressão, é de R\$ 1.640.531,13 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais e treze centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME - PROCESSO Nº P170449/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI e art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DA 20ª, 21ª, 25ª, 26ª e 30ª medição do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 17.975,73 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), que tem por finalidade a "conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, Tipo I, Padrão FNDE, no Complexo Nova Caiçara nº 02, em Sobral/CE", conforme Relatório Técnico anexado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alexandre José de Lucena Rodrigues - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

deste Contrato é de R\$ 1.725,68 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Yedda Felix Mont'Alverne Frota, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P187208/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04412 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e descupinização, para atender as necessidades da Escola Antonio Mendes Carneiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Célia Andrade Souza, professora readaptada, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Gimma Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P178773/2021 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa IC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.790.063/0001-48. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.640,17 (Um mil, seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE - PROCESSO Nº P186865/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03931 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Yedda Felix Frota Mont'Alverne. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global